

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 7323/2024.  
De 20 de março de 2024.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº049/2024 - Data: de 20  
de março de 2024.**

**Súmula:** “Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 14.159/2024.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado para o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o servidor: **Emerson Johon Marques**, inscrito no CPF/MF sob o n. 034.947.849-06, portador da cédula de identidade n. 7.595.007-1 SESP/PR, a partir de 20 de março de 2024.

**Parágrafo único:** O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: O servidor deverá assessorar e coordenar a Banda Marcial, ter domínio e conhecimento notório de instrumentos de sopro da família dos metais (trompete, trompa, bombardino, trombone e tuba). Assessorar e coordenar a ministração de aulas de musicalização para todos alunos da Banda Escola (Fanfarra, Banda e Curso de Musicalização); Zelar pelos instrumentos de sopro, cuidar da manutenção e afinação de todos os instrumentos de sopro da Banda Escola, bem com o uniforme; assessorar na confecção de partituras, realizando transcrições, arranjos, compilações e adaptações com os programas de edição de partituras Sibelius, Finale e Encore; assessorar o arquivo musical físico e digital da Banda Escola, mantendo as todas pastas de partituras organizadas para ensaios e apresentações; assessorar na criação, planejamento e desenvolvimento de todos os projetos sociais e educacionais da Banda Escola; assessorar e coordenar todos os alunos da banda escola nas aulas, ensaios e apresentações, fomentando a educação, música, socialização e disciplina ajudando na formação cidadão, bem como outras atividades correlatas; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.03.20 16:41:45  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**